



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Castro Alves

1

Sexta-feira • 11 de Maio de 2018 • Ano • Nº 670

Esta edição encontra-se no site: [www.castroalves.ba.io.org.br](http://www.castroalves.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Castro Alves publica:

- **Portaria Nº 096/2018** - Nomear a servidora pública municipal Adriana Cristina da Silva Santos, como representante para interlocução com o Governo Federal, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## **Portarias**



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES

CNPJ: 13.693.122/0001-52

### **PORTARIA Nº 096/2018**

*“Faz nomeação de representante para interlocução com o Governo Federal, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, e dá outras providências”.*

**O SECRETÁRIO DE FINANÇAS E GESTÃO**, do Município de Castro Alves, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com os dispositivos do Decreto Municipal nº 04/2018, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei Municipal de Estruturação Organizacional nº 766/2017, com fulcro nos incisos V, VII e IX do artigo 87 da Lei Orgânica Municipal.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a servidora pública municipal **ADRIANA CRISTINA DA SILVA SANTOS**, portadora do CPF nº 927.043.875-91, como representante para interlocução com o Governo Federal, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida,

Art. 2º A servidora a que se refere o art. 1º será responsável por coordenar os trabalhos do Grupo de Análise de Empreendimentos e encaminhar informações solicitadas pelo Ministério das Cidades para o monitoramento e avaliação dos resultados do Programa Minha Casa, Minha Vida.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos ao dia 02 de maio de 2018.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Castro Alves – Bahia, 07 de maio de 2018.

**CLODOALDO DA SILVA SANTOS**  
Secretário Municipal de Finanças e Gestão